

# **EESS- MESTRADO INTEGRADO EM ARQUITECTURA**

## **ACTA DE REUNIÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e sete, realizou-se uma reunião entre docentes, coordenadora de curso e estudantes do 5º ano (de 2006/2007) do curso de Arquitectura da Dinensino (Universidade Moderna de Setúbal), conforme lista de presença que constitui o Anexo 1 da presente acta, que teve lugar na sala 20 da universidade pelas 12.30 horas. O objectivo da reunião foi esclarecer, clarificar e definir os moldes com que se irão realizar os trabalhos finais/teses de mestrado a realizar pelos estudantes.

A coordenadora de curso deu início à reunião, tendo começado por dar conhecimento dos *mails* (Anexo 2) trocados com estudantes sobre o tema em discussão, e que deram origem à convocatória da presente reunião.

Ficou esclarecido que a nota final de Atelier 4 só será lançada com a apresentação do trabalho final/tese, uma vez que de acordo com o plano de estudos aprovado os 20 ECTS (créditos) correspondem a uma média ponderada dos trabalhos realizados no decorrer do 2º semestre e do trabalho final/tese. Apesar de estar definido no plano de estudos que os 20 ECTS são de Atelier 4, também está definido que a obtenção dos 300 ECTS finais que correspondem ao Mestrado Integrado em Arquitectura, só é possível com a aprovação do trabalho final/tese, uma vez que este está integrado nas unidades curriculares, não havendo atribuição de ECTS específicos apenas para o trabalho final/tese.

Foi colocada a questão, por um dos docentes, sobre quais serão os factores de ponderação entre os trabalhos desenvolvidos durante o 2º semestre a Atelier 4 e o trabalho final/tese, ao que a coordenadora de curso informou que tal aspecto deverá ser definido pelos docentes de Atelier 4, tal como acordado em reuniões de trabalho tidas durante o ano lectivo.

Os docentes de Atelier 4 passaram então a esclarecer que o trabalho final/tese deveria ter sido desenvolvido e orientado no decorrer das aulas e que os trabalhos elaborados pelos estudantes deveriam ter uma continuidade com o trabalho final/tese, o que não aconteceu. De facto, no decorrer do semestre, o trabalho final/tese ficou para segundo plano e os trabalhos práticos assumiram um papel dominante nas aulas das várias unidades curriculares. Esta circunstância levou a que só agora é que os trabalhos finais comecem a ser realizados. Neste contexto a nota que irá ser atribuída em Setembro é provisória, não sendo a nota final.

Os docentes de Atelier 4 comprometeram-se ainda a definir quais os parâmetros de ponderação para cálculo da nota final e informar posteriormente os estudantes sobre o mesmo.

Foi ainda justificado pela coordenadora do curso que, tratando-se este de um ano lectivo de transição entre dois planos de estudos diferentes, é natural que tenha havido alguma dificuldade de adaptação a este novo programa e ao que está definido na «legislação Bolonha», em que a transição para os novos planos deve ser construída com a participação de estudantes e docentes.

No que respeita à orientação dos trabalhos finais/teses, os estudantes questionaram sobre quais e quantos seriam os orientadores, qual o seu papel e se não era obrigatório que estes tivessem doutoramento ou, no mínimo, mestrado.

A coordenadora de curso esclareceu que o Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, estabelece que as dissertações e trabalhos finais são orientadas por um doutor ou por um especialista de mérito reconhecido como tal pelo órgão competente da instituição universitária, sendo possível que actualmente sejam orientadas por docentes licenciados ou mestres, já que:

- a) Os mestrados integrados em Arquitectura resultam da adequação a Bolonha de planos antigos de Licenciatura, sendo os Cursos equivalentes em termos de desenvolvimento das competências próprias do Arquitecto, independentemente do nome que se possa dar ao grau académico;
- b) o plano anterior prevê um estágio acompanhado por um docente competente em matéria científica mas não obrigatoriamente doutor;
- c) no novo plano, o trabalho final/tese é equivalente ao antigo relatório de estágio, sendo avaliado de igual forma, isto é, em acto público e perante um júri que pode incluir elementos externos à escola;
- d) existe um período máximo de dois anos lectivos, dos quais um já decorreu, para coexistência de planos e para adequar os planos antigos aos novos;
- e) no caso do curso de Setúbal essa coexistência de planos implica simultaneidade de dois anos curriculares de finalistas – o 6º ano da antiga Licenciatura e o 5º ano do novo plano, que após a prova final terão a competência de Arquitecto, sendo os estudantes do 6º ano acompanhados por docentes com competência profissional;

- f) existe um período máximo de 18 meses, contados a partir de Outubro de 2007, para que as instituições universitárias se dotem do número adequado de doutores (um por cada trinta estudantes).
- g) não está definido, à partida, o conteúdo das unidades curriculares do último semestre, mas apenas que elas funcionarão integradas, de modo a acompanhar o projecto individual de cada estudante, podendo vir a ser estabelecido que, no futuro, o último semestre revista diversas formas, incluindo um estágio profissionalizante;

Seguiu-se um período de debate/discussão sobre todas as questões levantadas, concluindo a reunião com a definição dos seguintes aspectos:

1. A nota final de Atelier 4 só será atribuída aquando da apresentação do trabalho final/tese.
2. O prazo para entrega das teses é Dezembro/2007, podendo este prazo prolongar-se até final do 1º semestre.
3. Caso o estudante não consiga entregar o trabalho final/tese dentro deste prazo, poderá inscrever-se numa unidade curricular no 2º semestre, podendo prolongar assim a entrega desta até final desse semestre.
4. O grupo de orientadores dos trabalhos finais/teses é constituído pelo grupo de docentes do 5º ano (2006/2007), e que se encontram a leccionar na universidade, podendo cada estudante escolher o seu orientador.
5. Não existe um número limite de orientandos por orientador, ficando este à consideração de cada docente.
6. Caso o estudante entenda, poderá propor um co-orientador externo para acompanhamento da sua tese, não sendo esta situação obrigatória.
7. Será elaborado um mapa semelhante ao que existe para o 6º ano da antiga licenciatura, onde constará, no mínimo, o nome do estudante, o nome do orientador e o tema do trabalho final/tese, o qual será posteriormente entregue à coordenadora de curso e ao gabinete de estágios, para publicação.

Finalmente, os estudantes foram esclarecidos acerca do conteúdo do novo Regulamento de Avaliação aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 7 de Setembro de 2007, que estabelece a fórmula para cálculo da média de fim do Curso, e dos critérios seguidos para encontrar essa fórmula: no anterior plano de estudos, o estágio e relatório, no caso de serem avaliados com mérito, poderiam acrescentar um valor à média final. Como no actual plano de estudos não existe 6º ano, foi considerado para

cálculo da média final de curso que o 10º semestre terá um factor de ponderação superior aos restantes semestres, de 4 pontos, obtendo-se desta forma um resultado equivalente ao resultado obtido através do cálculo antigo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada por volta das 14.00 horas.

Setúbal, 27 de Setembro de 2007.

27 SETEMBRO 2007

REUNIÃO PROFES E ALUNOS 5º ANO 2006-07

Presenças

HELENA PINTO

SOFIA LUCAS

Paulo Lucas

~~Paulo Lucas~~

Rui Mascimado

Andre Silva

Corima Silva

Cristina Silva

Barbara Dand

Nuno Faustino

Lurana Fernandes

Teresa Gonçalves

Diogo Rosa

Inês Fernando

Mário Queimado

Susana Alves

~~Paulo Lucas~~

Manuela Tomé

Augusto Sousa

Cláudio